



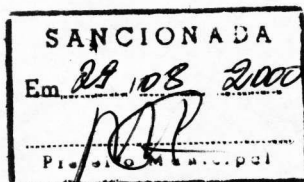
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



LEI Nº-156/2000
DE 25.08.2000



" QUE CRIA O DISTRITO ADMINISTRATIVO DE NOVA PRIMAVERA, NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE- MT. "

A CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE- Estado de MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 24º da Lei Complementar Nº 23 do dia 19 de NOVEMBRO DE 1.992, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO-1º- Fica Criado o Distrito Administrativo de " NOVA PRIMAVERA ", Localizado no Município de CANABRAVA DO NORTE- Estado de MATO GROSSO.

ARTIGO 2º- Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação revogando-se as Disposições em Contrárias.

CABINETE DO PREFEITO, em 25 de AOSTO DE 2.000


MILTON GONÇALVES DA SILVA
" Prefeito Municipal "